



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência AGOSTO/2022, dos serviços terceirizados.

RELATOR: Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência AGOSTO de 2022.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência AGOSTO de 2022 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exames que não foram faturados no GSEA;
3. Exames autorizados diferente da solicitação médica;
4. Exames não solicitados, porém faturados;

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência AGOSTO /2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:

1.SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA

Gláucia Ferreira Leal
 Coordenadora central de
 Regulação Municipal
 Gláucia
 23/09

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Informamos que, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padronização na solicitação de pedidos de exames médicos. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Salienta-se que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 9 (nove) pedidos de exames rasurados, sendo um total de 7 tipos de exames rasurados/riscados no pedido médico.

2. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA: Foram observados na listagem nominal GSEA 3 (três) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 3 (três) tipos de exames, sendo estes:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.03.020-2	Proteína C-Reativa	01
02.02.03.111-0	Teste p/ detecção de Sífilis	01
02.02.01.047-3	Glicemia	01

GLOSA DE PROCEDIMENTOS :

Também foi verificado nessa mesma listagem 40 (quarenta) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da Regulação. Esses exames serão



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



glosados. Foram glosados 40 (quarenta) procedimentos nesta vigência. Segue relatório dos procedimentos glosados:

Usuário: Carlos Alberto Cabral da Silva

Inconsistência encontrada: Exame laboratorial faturado no Sistema GSEA sem autorização (Regulação). Observação: o procedimento está escrito à caneta na solicitação médica, no entanto não foi autorizado pela Regulação. Sendo assim, o exame foi glosado.

Usuário: Hideo Sokabe

Inconsistência encontrada: exames faturados em duplicidade.

Usuário: Igor Martins Ferreira

Inconsistência encontrada: Exame faturado no GSEA sem constar na autorização (SISREG)

Usuário: Ivagner Leonel da Costa

Inconsistência encontrada: Exame faturado no GSEA diferente da autorização (SISREG)

Usuário: Jesus José Gomes

Inconsistência encontrada: exame autorizado: dosagem de proteínas (urina de 24 horas/ proteinúria 24 horas). Laboratório faturou Proteínas totais e frações.

Usuário: José Leonardo Oliveira Trindade

Inconsistência encontrada: laboratório faturou exames em duplicidade.

Usuário: Jucélia Ferreira Leonel

Inconsistência encontrada: Exame faturado sem constar no pedido médico e não regulado.

Usuário: Lurdenyce Aparecida Brandão

Inconsistência encontrada: Laboratório faturou exames em duplicidade. (faturou as frações de colesterol e faturou também colesterol total e frações).

Usuário: Nívea Fernanda da Conceição de Lima

Inconsistência encontrada: Exames faturados em duplicidade (duas vezes)

Usuário: Patrícia Alves de Oliveira

Inconsistência encontrada: Laboratório faturou exames em duplicidade. (faturou as frações de colesterol e faturou também colesterol total e frações).

Usuário: Valdivino Ferreira Silva



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Inconsistência encontrada: Exames faturados em duplicidade.

Usuário: Victor Hugo Vilhalba Vaz

Inconsistência encontrada: Exame faturado sem constar no pedido médico. (faturou ureia ao invés de urina).

Usuário: Vilma Alves de Matos

Inconsistência encontrada: exame faturado em duplicidade.

Devido a essas inconsistências todos esses procedimentos foram glosados.

Segue tabela descritiva:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02.02.01.012-0	Ácido Úrico	01
02.02.01.027-9	Colesterol HDL	03
02.02.01.028-7	Colesterol LDL	03
02.02.01.029-5	Colesterol Total	03
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	01
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	03
02.02.01.047-3	Glicose	03
02.02.02.038-0	Hemograma completo	04
02.02.06.025-0	Hormônio Tiroestimulante (TSH)	01
02.02.02.009-6	Sangramento -Duke	01
02.02.06.038-1	Tiroxina Livre (T4 livre)	01
02.02.04.012-7	Parasitológico de fezes	01
02.02.01.060-0	Potassio	02
02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	03
02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	01
02.02.02.050-9	Prova do Laço	01
02.02.06.038-1	Tiroxina Livre (T4 livre)	01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



02.02.01.067-8	Triglicerídeos	02
02.02.01.069-4	Ureia	04
02.02.05.001-7	Urina	01

CONCLUSÃO :

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência AGOSTO de 2022, resultou em 40 (quarenta) procedimentos com glosa técnica e 3 (três) procedimentos laboratoriais que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que todos os procedimentos realizados sejam faturados, pois o não faturamento de procedimentos realizados, porém não faturados, enseja o não recebimento desses exames.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 21 de setembro de 2022.

Laécio dos Santos Oliveira
 Auditoria do SUS de Pública

 Laécio dos Santos Oliveira
 Auditor – SUS - SMS